



IDB

INSTITUTO
DE DIREITO
BRASILEIRO



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
CIENTÍFICA, QUE ENTRE SI
FAZEM A FACULDADE DE
DIREITO DA UNIVERSIDADE DE
LISBOA E O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.**

A **FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (FDUL)**, com sede na Alameda da Universidade, 1649-014, Lisboa, Portugal, representada neste ato pelo seu Diretor, Professor Doutor **PEDRO ROMANO MARTINEZ**, e do outro lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado em Belém/Pará, resolvem celebrar o presente Convénio, nas cláusulas e condições discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convénio destina-se a promover o intercâmbio científico e cultural entre a **FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, visando contribuir para o estreitamento das relações académicas e culturais entre Brasil e Portugal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

I- A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, promoverão a cooperação entre ambas as Instituições, em áreas de mútuo interesse, nomeadamente, através da implementação de projectos conjuntos, da



IDB
INSTITUTO
DE DIREITO
BRASILEIRO



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ

promoção de eventos científicos e culturais, e do intercâmbio de informações e publicações acadêmicas.

II- Em cumprimento da cláusula antecedente, as Instituições signatárias do presente Protocolo manterão estreito contacto a fim de determinarem, com antecedência necessária, as actividades que, em cada ano civil, pretendam levar a cabo.

III- As despesas relativas à viagem e à estada correrão por conta, respectivamente, de cada conveniente, ressalvada a possibilidade financeira do hospedeiro, quanto à estada.

CLÁUSULA TERCEIRA

As publicações científicas de cada uma das partes estão abertas à colaboração de juristas da outra parte.

CLÁUSULA QUARTA

Com o objectivo de concretizar os propósitos estabelecidos neste Convénio, podem as partes aceitar patrocínios de organismos públicos, privados ou cooperação internacional, ou cooperação internacional, incluindo a cooperação com a União Europeia e com o MERCOSUL.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de vigência do presente convénio é de 02 (dois) anos, a partir da presente data, podendo ser prorrogado, por igual período, através de termo aditivo, caso haja interesse dos participantes.

CLÁUSULA SEXTA

Podem as partes também resolver este convénio a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante comunicação escrita, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O término do presente convénio, independentemente do fundamento, não implica em qualquer ônus, pagamento de multas ou perdas e danos de qualquer natureza.



IDB
INSTITUTO
DE DIREITO
BRASILEIRO



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ

CLÁUSULA SÉTIMA


Este convênio entrará em vigor após a data de sua assinatura, o qual a partir desta data, no Brasil, deverá ser publicado no Diário de Justiça, para sua eficácia no prazo de 10 (dez) dias.

Considerando justas as cláusulas supra referidas, assina-se o presente Acordo em duplicado e com igual teor.

Belém (Brasil), 29 de outubro de 2019.



Diretor (a) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa



Presidente do Instituto de Direito Brasileiro



Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Testemunhas:

Nome: Carlos R. A. Henriques
CPF nº 004490362-15

Nome: Rosângela Santos
CPF nº 598.039.322-68

Ordenador Responsável: Jeniffer de Barros Rodrigues (Defensora Pública Geral do Estado do Pará).

Endereço das Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudêncio nº 154, Campina, CEP: 66.019-080, Belém/PA), Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP (Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305 – Bairro: Batista Campos, CEP: 66023-700, Belém/PA) e Centro de Perícias Científicas Renato Chaves – CPCRC (Passagem Santa Rita, nº 158 – Bairro: Mangueirão, CEP: 66640-016, Belém/PA).

Protocolo: 494825

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2015/TJPA//Partes: TJPA e a empresa IDEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES E BEBIDAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.413.554/0001-71// Objeto do Contrato: a locação de Imóvel sito à Avenida Mendonça Furtado, nº. 3570, Bairro Liberdade, Santarém/PA, para instalação do Arquivo Geral da comarca de Santarém. // Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2015/TJPA, art. 24 inciso X da Lei nº 8.666/93// Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência em mais 12 meses e manutenção do valor contratado // Valor do Aditivo: R\$ 6.000,00 (mensal) // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659; Elemento de despesa: 339039; Fonte: 0118.// Vigência do Aditivo: 14/01/2020 a 13/01/2021// Data de assinatura: 05/11/2019// Foro: Belém-PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 492242

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/TJPA/2019

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 060/TJPA/2019, cujo o objeto é a aquisição de 06 (seis) ares-condicionados Split tipo cassete de 48.000 BTU's para a Casa Amarela II, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br, Belém, 11/11/2019. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 494472

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/TJPA/2019

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 058/TJPA/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de evaporadoras específicas para sistema de refrigeração do tipo VRF, marca Toshiba, tipo Split de parede, em substituição a equipamentos danificados, para o prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado, nas salas da Toga, Assessoria do Gabinete 109, Alojamento da Guarda (duas unidades) e Serviço Médico, com garantia do fornecedor e de fábrica, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br, Belém, 11/11/2019. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 494422

CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA // Partes: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará // Objeto: Promover o intercâmbio científico e cultural entre a FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, visando contribuir para o estreitamento das relações acadêmicas e culturais entre Brasil e Portugal. // Vigência: 02 anos, a contar da assinatura, com início em 29/10/2019 e término em 29/10/2021// Data da assinatura: 29/10/2019// Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares – Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 494522

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 35.507 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 2019/06116-4

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ALDA MARIA FERREIRA CORREA MACIEL, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100216, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 24-05-2003/2006, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 07-10 a 06-11-2019.

Protocolo: 494573

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 35.513, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 330 de 07-11-2019, protocolado sob o Expediente nº 2019/11003-3.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA CRISTINA ANDERSEN TRINDADE TORRES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0179745, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 15-11-2019.

Protocolo: 494581

PORTARIA Nº 35.491, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 319 de 31-10-2019,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANA LEA SABBA DE SOUZA BATISTA, Assistente de Direção, matrícula nº 0695572, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 22 a 24-10-2019.

Protocolo: 494557

PORTARIA Nº 35.495, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 325 de 31-10-2019,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA DO SOCORRO MAUÉS DE SOUZA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0966240, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 19-10 a 17-11-2019.

Protocolo: 494564

PORTARIA Nº 35.512 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 329 de 07-11-2019, protocolado sob o Expediente nº 2019/11003-3.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora NILZETE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES BARROS, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100188, 06 (seis) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período 01 a 06-11-2019.

Protocolo: 494579

PORTARIA Nº 35.490, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 201225A/1-CREM-SEAD, de 23-10-2019,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora SILVIA HELENA PESSOA BANDEIRA, Analista Auxiliar de Controle externo, matrícula nº 0100457, 30 (trinta) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 04-10 a 02-11-2019.

Protocolo: 494555

PORTARIA Nº 35.493, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 321 de 31-10-2019,